

EDITAL 001/2025**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.2
PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA
NOTA DO ENEM FACULDADE DE MEDICINA
UNIFAMETRO**

A Diretora da Faculdade de Medicina Unifametro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento da referida Instituição, torna público as normas do Processo Seletivo por meio de aproveitamento do Resultado do ENEM para o preenchimento das vagas referentes ao ano de 2025, com início das aulas no semestre letivo de 2025.2, com início em **03 de novembro de 2025**, objetivando o preenchimento de **60 (sessenta) vagas** no curso de Graduação em Medicina, em período integral, para a Faculdade de Medicina Unifametro.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O acesso ao Curso de Medicina é constituído por PROCESSO SELETIVO aberto exclusivamente aos que já concluíram o ensino médio e que disso possam dar prova mediante apresentação de documento fidedigno de escolaridade, conforme expressa determinação legal (Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, inciso II).

1.2. A seleção para provimento das vagas será realizada através de Processo Seletivo, dispondo de **60 (sessenta) vagas** para o curso de Medicina da Faculdade de Medicina Unifametro.

1.3. A análise compreenderá a média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, em quaisquer edições das últimas dez edições (2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024), considerada a média aritmética resultante da soma da nota da redação com o resultado da média apurada nas disciplinas objetivas, acima de 550 pontos e a matrícula imediata.

1.4. Não serão consideradas como aproveitáveis os resultados obtidos no ENEM que apresentem menos de 50% de aproveitamento da redação.

1.5. Este Edital **não** se vincula ao Processo Seletivo realizado pelo

Programa de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.

1.6. A Faculdade de Medicina Unifametro poderá solicitar vagas para ingresso no curso de Medicina através do Fies Seleção. Após a determinação do número de vagas aprovadas pelo Fies Seleção, aquelas ofertadas neste edital poderão sofrer alterações, considerando a liberação de financiamento estudantil através do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) do Ministério da Educação (MEC), com base na legislação vigente e demais normativas e cronogramas do MEC acerca do FIES.

1.7. A Faculdade de Medicina Unifametro poderá redistribuir o número de vagas atribuídas neste edital entre as modalidades de seleção, tendo como base sua capacidade de oferta e a demanda observada.

1.7.1. Caso as vagas disponibilizadas no presente edital não sejam integralmente preenchidas, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para outra modalidade de ingresso, conforme critério da Comissão Organizadora.

1.8. Sendo as inscrições realizadas à distância e por meio eletrônico, não há como depreender conivência da Instituição com a possível burla dos que, ignorando o ordenamento legal, se declaram, por conta própria, como já tendo concluído o Ensino Médio, sujeitando-os a desclassificação em caso de comprovada inidoneidade dos documentos porventura apresentados.

1.9. Aqueles que não apresentarem documentação comprobatória de conclusão do Ensino Médio, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, independentemente dos fatores que determinarem tal situação, serão desclassificados, tornando-se nulos, de pleno direito, todos os atos praticados em função dos resultados do Processo Seletivo, por não atendimento ao requisito, absolutamente, não excludente, imposto pela legislação educacional em vigor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.2. Para efetuar a inscrição, será imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF do candidato.

2.3. O candidato deverá realizar sua inscrição de acordo com as datas previstas no **item 2.6**.

2.4. O valor da inscrição será de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

2.5. As informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição serão de sua inteira responsabilidade e, após a confirmação, caracterizar-se-á como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na internet, através de Editais ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.

2.6. As inscrições para o Processo Seletivo da Faculdade de Medicina Unifametro, serão admitidas somente via internet, realizadas *online* através do site <http://unifametro.edu.br/medicina>, no seguinte período, observado o horário local: 29 de setembro de 2025 até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2025.

2.7. O candidato deverá informar, no ato da inscrição, através do preenchimento de campo específico, a edição, suas notas por área de conhecimento das provas objetivas, bem como sua nota na prova de redação do Resultado do ENEM que pretende utilizar, conforme disposto no **item 1.3**.

2.7.1.1. Caso o candidato necessite alterar as suas notas ou o ano do ENEM informado, deverá realizar esse ajuste no setor Quero ser Aluno até o último dia de inscrição.

2.7.2. A Faculdade de Medicina Unifametro auditará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP as notas informadas pelo candidato no ato da inscrição, e se reserva ao direito de classificar ou eliminar o candidato de acordo com o resultado da auditoria, podendo ainda solicitar que o candidato imprima seu boletim de notas no ato da matrícula para nova auditoria junto ao INEP.

2.7.3. A Faculdade de Medicina Unifametro não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.8. O pagamento poderá ser realizado via pix, cartão de crédito ou boleto bancário.

2.9. As inscrições efetuadas somente serão validadas após a compensação pela rede bancária do pagamento da taxa de inscrição.

2.10. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo

Seletivo por conveniência da Instituição. Será vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

2.11. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta. Ficará ciente de que a falsidade na prestação das informações sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação penal, relativas à falsidade ideológica (artigos 171 e 299 do Código Penal).

2.12. O candidato poderá ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Faculdade de Medicina Unifametro cancelada a qualquer momento, além de estar sujeito a outras implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas ou não apresentação da documentação exigida.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. As vagas para o curso de Medicina da Faculdade de Medicina Unifametro, serão preenchidas para os primeiros 60 (sessenta) candidatos matriculados que cumprirem os requisitos deste edital e seus respectivos aditivos para o **semestre de 2025.2**.

3.2. Será considerado eliminado o candidato que descumprir quaisquer itens deste edital.

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://unifametro.edu.br/medicina> de acordo com o cumprimento dos critérios de seleção.

4.2. A Coordenadoria de Curso constitui última instância para recursos, não cabendo argumentações adicionais.

4.3. Outros meios de comunicação, eventualmente utilizados por terceiros, não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação ao candidato quaisquer deveres ou direitos.

5. DA MATRÍCULA

5.1. O candidato selecionado para o preenchimento das vagas, segundo o disposto no **item 4.1** deste Edital, deverá realizar sua matrícula conforme as datas estipuladas no **ANEXO I**.

5.2. Os atos referentes à matrícula ocorrerão conforme o cronograma de matrícula constante no **ANEXO I** deste Edital, e serão realizados presencialmente no setor Quero ser Aluno.

5.2.1. Após a entrega dos documentos, constantes no **ANEXO II**, o setor Quero ser Aluno realizará sua análise e, verificando sua conformidade, gerará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e solicitará ao candidato a assinatura do contrato.

5.2.1.1. O fiador e seu cônjuge, se casado for, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato.

5.2.1.2. O candidato menor de 18 anos deverá ter seu contrato assinado também por seus pais ou responsáveis.

5.2.1.3. A matrícula somente será validada após a constatação de regularidade da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo titular e fiador (es), nos termos e prazos estabelecidos pela Faculdade de Medicina Unifametro.

5.2.1.4. O setor Quero ser Aluno conferirá se o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais foi assinado corretamente e, em caso positivo, concluirá o requerimento de matrícula e emitirá o boleto para pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.2.1.5. O candidato que não submeter sua documentação, de forma correta e completa, no prazo estabelecido pela instituição perderá seu direito à vaga.

5.3. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos do Conselho Estadual de Educação de qualquer Unidade da Federação Brasileira.

5.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular do país de origem, no Brasil, e acompanhados da respectiva

tradução oficial/juramentada.

5.5. Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos, informações e/ou outros meios ilícitos o candidato terá sua matrícula anulada.

5.6. Em hipótese alguma, será aceita a matrícula do candidato que não tenha o comprovante de conclusão do Ensino Médio, bem como daquele que falte outros documentos exigidos neste Edital.

5.7. O resultado do presente Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, relativas ao ano de 2025, com início das aulas no **semestre letivo de 2025.2**, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para processos seletivos futuros.

5.8. O semestre do curso de Medicina será dividido em 06(seis) parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, e as demais nos meses subsequentes.

5.8.1. O valor da semestralidade será o mencionado no **ANEXO IV** deste Edital.

5.9 O valor da semestralidade, disposto neste Edital, tem como base o valor de referência estabelecido para o **ano de 2025** e será reajustado no mês de janeiro de cada ano subsequente.

6. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICÁVEIS

6.1. Após a matrícula, as vagas resultantes de desistências, omissões ou falta de entrega da documentação exigida darão lugar à convocação de outros candidatos, sempre de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.2. Para preenchimento das vagas, serão realizadas tantas convocações quanto necessárias, a serem divulgadas por meio de endereço eletrônico <http://unifametro.edu.br/medicina>, cabendo ao candidato acompanhar referidas publicações.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. Ao realizar a inscrição nos termos deste Edital, o candidato concorda com o tratamento, pela Faculdade de Medicina Unifametro, dos seus dados pessoais fornecidos em decorrência do Processo Seletivo objeto deste Edital, autorizando-a

coletar, tratar, conservar e usar tais dados para os fins necessários à execução deste Edital, bem como a transferência dos dados pessoais às empresas pertencentes ao mesmo grupo educacional, a fim de viabilizar o cumprimento deste Edital.

7.2. A Faculdade de Medicina Unifametro se compromete perante os candidatos, salvo impedimento legal, a salvaguardar os direitos deste de acesso aos dados pessoais, bem como a sua retificação ou eliminação, à limitação do tratamento, ao direito de se opor ao tratamento e à portabilidade dos dados.

7.3. A Faculdade de Medicina Unifametro se responsabiliza por salvaguardar, ainda, os direitos do candidato de retirar o consentimento do tratamento de seus dados a qualquer tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

7.4. A Faculdade de Medicina Unifametro tomará as medidas cabíveis e aplicará as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados ou de qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com o objetivo de assegurar o nível de segurança devido aos dados pessoais decorrentes deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Faculdade de Medicina Unifametro reserva-se o direito de iniciar as turmas com, no mínimo, 30 (trinta) alunos efetivamente matriculados. Caso não seja preenchido o número mínimo de vagas, os aprovados poderão solicitar matrícula institucional que valerá para o semestre seguinte (**2026.1**).

8.2. As atividades de estágios, práticas, preceptorias, internatos e atividades extracurriculares ocorrerão conforme o sistema organizacional da Instituição e das instituições conveniadas.

8.3. A confirmação da inscrição do candidato implicará na aceitação de todos os termos do presente edital.

8.4. Este Edital não contemplará vagas para o Programa de Financiamento Estudantil – FIES, bem como quaisquer outros programas de bolsas/descontos/financiamentos/parcelamentos.

8.5. Ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um semestre do curso, sendo-lhe facultado

apenas o cancelamento da matrícula.

8.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Diretoria da Faculdade de Medicina Unifametro.**

Fortaleza – CE, 26 de setembro de 2025.



Denise Ferreira Maciel
Diretoria da Faculdade de Medicina Unifametro

ANEXO I**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.2
PARA INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA NOTA
DO ENEM FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO****CRONOGRAMA**

Etapas do Processo Seletivo	Datas
Lançamento do Edital	29/09/2025
Período de inscrições/ matrícula	29/09/2025 a 17/10/2025 matrícula imediata entre os candidatos que atingiram a nota de corte (550 pontos) até o preenchimento das vagas deste Edital.
Início das aulas dos calouros.	03 de novembro de 2025

ANEXO II**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.2
INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA NOTA DO
ENEM FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO****DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA****Documentos do candidato:**

✓ Cópia autenticada do Certificado e Histórico de Conclusão do Ensino Médio (na sua falta, certidão de que concluiu o Ensino Médio informando o prazo de emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio não superior a 30 (trinta) dias, conforme **ANEXO III** deste Edital;

- ✓ Original ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Original ou cópia autenticada do RG;
- ✓ Original do CPF;
- ✓ Original ou cópia autenticada do título de eleitor;
- ✓ Original ou cópia autenticada de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de quitação eleitoral;
- ✓ Original ou cópia autenticada da carteira de reservista em caso de sexo masculino (maiores de 18 anos);

Documentos do (s) fiador (es) e seu (s) cônjuge (s):

- ✓ Original ou cópia autenticada de documento de identificação oficial com foto;
- ✓ Original ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
- ✓ Original do CPF;
- ✓ Original do comprovante de residência atualizado;
- ✓ Comprovante de renda dos últimos três meses acompanhados da cópia da declaração do imposto de renda do último exercício, demonstrando que o(s) fiador(es) auferir(em) rendimento mensal em valor igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade.

ANEXO III**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.2
INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA NOTA DO
ENEM FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO ENSINO MÉDIO**

Declaro para os fins de direito que _____, natural de _____, nascido(a) em ____/____/____, filho(a) de _____ e _____, concluiu o Ensino Médio neste estabelecimento de ensino _____, no ano letivo de _____. A documentação do mesmo será expedida no prazo de até 30 (trinta) dias.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

_____, ____/____/____(local, data)

Assinatura

ANEXO IV**PROCESSO SELETIVO DE MEDICINA 2025.2
INGRESSO POR APROVEITAMENTO DA NOTA DO ENEM
FACULDADE DE MEDICINA UNIFAMETRO****TABELA DE VALORES PARA VIGÊNCIA NO ANO DE 2025**

SEMESTRE	VALOR DA SEMESTRALIDADE	PARCELA	VALOR DA PARCELA
1º SEMESTRE	R\$ 65.400,00	R\$ 10.900,00	MATRÍCULA
		R\$ 10.900,00	1ª PARCELA
		R\$ 10.900,00	2ª PARCELA
		R\$ 10.900,00	3ª PARCELA
		R\$ 10.900,00	4ª PARCELA
		R\$ 10.900,00	5ª PARCELA